

Edital Nº 03

***PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
OCUPAÇÃO DAS VAGAS
OCIOSAS PARA OS CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS E
SUBSEQUENTES DO IFSC -
CÂMPUS CAÇADOR***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA	3
2 ORIENTAÇÕES INICIAIS	3
3 COMO SE INSCREVER	3
4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	4
5 MATRÍCULA	4
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	8
ANEXO II– ENDEREÇO DO CÂMPUS	9

EDITAL Nº 03/DG/CDR/2026/1

Retificado em 03/03/2026 - ANEXO I QUADRO DE VAGAS

A Diretora Geral do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Caçador torna público, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. Este processo considera o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas via Edital de Ingresso Nº 06/DEING/2026/1, Edital de Ingresso Nº 07/DEING/2026/1 e Edital de Ingresso Nº 24/DEING/2026/1.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

1 CRONOGRAMA

25/02/2026 a 06/03/2026 (até às 23h59min)	Período de inscrições e envio de documentos
09/03/2026	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
Acompanhe a publicação dos resultados pelo link: https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-cacador/editais2	
<i>*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas</i>	

Horário de funcionamento da secretaria do Câmpus Caçador:

Segunda à Sexta-feira das 08:00 ao 12:00 e das 15:00 às 21:00.

2 ORIENTAÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo para ocupação das Vagas Ociosas em Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes tem a finalidade de convocar candidatos para matrícula em vagas não ocupadas via Edital de Ingresso Nº 06/DEING/2026/1, Edital de Ingresso Nº 07/DEING/2026/1 e Edital de Ingresso Nº 24/DEING/2026/1.

2.2 Podem se inscrever neste processo apenas candidatos que tenham concluído o ensino fundamental (para cursos técnicos integrados) e ensino médio (para cursos técnicos subsequentes) até a data de inscrição.

2.3 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente na secretaria acadêmica do câmpus**, conforme cronograma deste edital, no seguinte endereço: Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Neste momento o candidato já deverá apresentar a documentação necessária para a matrícula, conforme item 5.3 deste edital.

3.2.1 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. O endereço e número de telefone dos câmpus consta no Anexo II deste edital.

3.3 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

3.4 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.5 Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição seguem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatísticas para avaliação da política de ingresso.

3.6 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por **ordem de inscrição**.

4.2 A lista dos candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-cacador/editais2>, conforme cronograma no item 1.

4.3 O câmpus poderá realizar mais chamadas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-cacador/editais2>.

5 MATRÍCULA

5.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

5.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

5.1.4 O candidato **não poderá ter duas matrículas simultâneas** em cursos Técnicos do IFSC ou duas matrículas simultâneas em cursos de graduação no IFSC ou em outra instituição pública de ensino superior.

5.1.5 O candidato deve informar na matrícula o seu **nome civil completo**, conforme consta em seu documento de identidade.

5.1.6 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu **nome social completo**, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

5.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

5.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da conferência da documentação referente ao item 5.3.

5.2.2 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no IFSC - Câmpus Caçador, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

5.2.3 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa descrita no item 5.3, não terá matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

5.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.3.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2. Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

3. Certificação escolar:

a) Para candidatos de cursos técnicos integrados: Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula;

b) Para candidatos de cursos técnicos subsequentes: Certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso); ou Diploma de conclusão do ensino superior (frente e verso); ou Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Médio (frente e verso) para os maiores de dezoito anos; ou Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (frente e verso); ou Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data da matrícula;

3.1 O candidato que concluiu o ensino fundamental ou médio ou equivalente no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, deverá encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (original ou cópia autenticada).

4. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos Técnicos no IFSC preenchida;

5. Para candidatos menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;

6. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

7. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

8. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

5.3.2 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

5.3.3 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus pelo endereço eletrônico ra.cdr@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

6.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

6.6 O Câmpus Caçador divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Caçador do IFSC.

Caçador, 24 de Fevereiro de 2026

Danielle Regina Ullrich
Diretora Geral do IFSC - Câmpus Caçador

AUTORIZADO CONFORME DESPACHO NO
PROCESSO 23292.004253/2026-67

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus	Curso	Turno	Vagas totais
CAÇADOR	Técnico Integrado em Administração	Integral	11
	Técnico Integrado em Informática	Integral	0 1
	Técnico Integrado em Plásticos	Integral	27
	Técnico Subsequente em Administração	Noturno	34 32
	Técnico Subsequente em Eletromecânica	Noturno	8 4

ANEXO II- ENDEREÇO DO CÂMPUS

Caçador

Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat.
Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 [Link](#)